



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

GESTÃO 2021/2024

Av. Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria  
CEP: 75.905-900 - Rio Verde - Goiás  
Fone: (64) 3602-8001  
www.rioverde.go.gov.br

**DECRETO Nº 2.008, DE 22 DE JULHO DE 2021**

Altera o § 4º do artigo 18 do Decreto n.º 1153 de 06 de junho de 2020 para prorrogar até 31 de agosto de 2021 o horário do expediente nas repartições públicas

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.979/2020 e no Decreto n.º 1153/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Altera o § 4º do artigo 18 do Decreto n.º 1153 de 06 de junho de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18 .....

.....  
§ 4º O regramento estabelecido por este artigo e pelo art. 11 deste Decreto vigorarão até o dia 31 de agosto de 2021, podendo ser retomada a qualquer tempo nesse período.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Verde, 22 de julho de 2021.

PAULO FARIAS DO VALE  
Prefeito de Rio Verde

VINÍCIUS FONSECA CAMPOS  
Procurador Geral

*Eliane Modesto Campos*  
Registrado as fichas do arquivo  
próprio e publicado nesta seção  
pública. Em 22 de 07 de 2021  
Eliane Modesto Campos  
CPF 587 479 581-20  
Matrícula 2207